

**TERMO ADITIVO 063/2022 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8  
SEI 6018.2022/0009063-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e Serviços de Saúde da Rede Assistencial DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO para UPA III PARELHEIROS, para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.581.223-4, inscrito no CPF/MF nº 126.297.518-21, designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para UPA III PARELHEIROS, no valor de R\$ 3.387.401,51 (Três milhões, trezentos e oitenta sete mil, quatrocentos e hum reais e cinquenta e hum centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, conforme cronograma abaixo:

cronograma de desembolso		
	fev/22	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 3.387.401,51	R\$ 3.387.401,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.387.401,51</b>	<b>R\$ 3.387.401,51</b>

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.50.85.00.00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

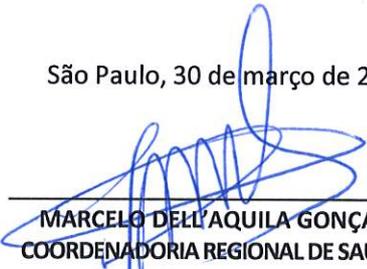
Anexo II – Parâmetros para pagamento  
Anexo V – Quadro de Equipe Mínima e Metas  
Anexo VI – Plano Orçamentário  
Anexo VII – Dimensionamento de RH

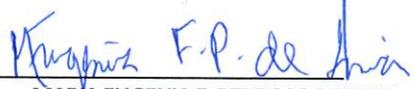
### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de março de 2022.

  
MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
Maurício Fernando Lopes  
RF: 7909322  
Supervisor Técnico II  
Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - PARELHEIROS

TESTEMUNHAS:



Nome/RG: 12.242.879-1



Nome/RG:

Siomara do Santos Oliveira  
RF: 625.6015/2  
COREN SP 42646

**ANEXO II – PARÂMETRO PARA PAGAMENTO**

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
			47,39%	85%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
			0,81%					
			0,84%					
			1,84%					
			0,44%					
			0,17%					
			1,77%					
			1,33%					
			2,03%					
			ESF-FEB+PAVS					
EMAD								
PAI								
NASF								
CER								
APD								
SADT								
CAPS								
SRT								
CEO								
UPA								
ATENÇÃO BÁSICA								
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**ANEXO V- EQUIPE MÍNIMA E METAS**

UPA III PARELHEIROS				
Equipe Mínima	Plantões Semanais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico - Diurno	35	12h	05 clínicos de 2ª a domingo	
Médico Clínico - Noturno	28	12h	04 clínicos por noite - 2ª a domingo	
Médico Pediatra Diurno	21	12h	03 pediatras por dia - 2ª a domingo	
Médico Pediatra Noturno	14	12h	02pediatras por noite - 2ª a domingo	
Médico Cirurgião geral - Diurno	14	12h	02 Cirurgião por dia - 2ª a domingo	
Médico Cirurgião geral - Noturno	7	12h	01 Cirurgião por noite - 2ª a domingo	
Médico Ortopedista - Diurno	14	12h	02 Ortopedista por dia - 2ª a domingo	
Médico Ortopedista - Noturno	14	12h	02 Ortopedista por noite - 2ª a domingo	
Médico Plantonista Psiquiatra	7	12h	01 Psiquiatra por dia - 2ª a domingo	
Médico Plantonista Psiquiatra Noturno	7	12h	01 Psiquiatra por noite - 2ª a domingo	
Assistente Social diurno	2	30h		
Assistente Social noturno	1	30 h		
Cirurgião Dentista diurno (sábado e domingo)	2	12h		
Cirurgião Dentista Noturno	7	12 h		
Enfermeiro	2	40 h		
Enfermeiro	40	36h		
Coord.Médico NIR	2	40 h		
Farmacêutico	1	40 h		
Farmacêutico	4	36 h		

1  
L  
K  
B  
4  
A



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PARELHEIROS R001/2014		
UNIDADE:	CONSOLIDADO	
SERVIÇO:	UPA III PARELHEIROS	
DESCRIÇÃO	fev/22	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 2.856.871,45</b>	<b>R\$ 2.856.871,45</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 1.793.372,78	R\$ 1.793.372,78
01.02 - Benefícios	R\$ 81.596,26	R\$ 81.596,26
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 723.498,34	R\$ 723.498,34
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 258.404,07	R\$ 258.404,07
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 16.647,77</b>	<b>R\$ 16.647,77</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 4.627,77	R\$ 4.627,77
02.03 - Órteses e Próteses		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustíveis		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Suprimento de Informática		
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		
02.13 - Material de Manutenção Predial		
02.99 Outros materiais de consumo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 3.545,33</b>	<b>R\$ 3.545,33</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 3.545,33	R\$ 3.545,33
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 510.336,96</b>	<b>R\$ 510.336,96</b>
04.01 - Assessoria Contábil		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 28,42	R\$ 28,42
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 116.834,82	R\$ 116.834,82
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 195.826,44	R\$ 195.826,44
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND	R\$ 336,94	R\$ 336,94
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 80.505,65	R\$ 80.505,65
04.09 - Serviços de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 102.994,78	R\$ 102.994,78
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 1.753,44	R\$ 1.753,44
04.15 - Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 2.531,01	R\$ 2.531,01
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 4.885,16	R\$ 4.885,16
04.19 - Locação de Imóveis		R\$ 0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.940,30	R\$ 1.940,30
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		
04.22 - Água		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia		
04.25 - Gás		
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>06. Obras e Investimentos</b>		
06.01 - Reformas		
06.02 - Ampliação e Adequação		
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>		
07.01 - Equipamentos Assistenciais		
07.02 - Equipamentos Administrativos		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.387.401,51</b>	<b>R\$ 3.387.401,51</b>

8

A

to

Reg.

1

L

**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH**

UPA III PARELHEIROS				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Analista	40 h	1	0	1
Analista	36 H	5	0	5
Assistente Social	30 h	2	0	2
Assistente Social II Noturno	30 h	1	0	1
Aux Apoio	36 h	8	0	8
Aux Apoio Noturno	36 h	6	0	6
Aux Apoio(Maqueiro) diurno	36 h	3	0	3
Aux. Apoio(Maqueiro) noturno	36 h	3	0	3
Aux Saúde Bucal II	12 h	2	0	2
Aux Saúde Bucal II Noturno	12 h	8	0	8
Aux Téc. Adm.	36 h	10	0	10
Aux Téc. Adm.	40 h	10	0	10
Aux Téc. Adm II Noturno	36 h	10	0	10
Cirurgião Dentista	12 h	2	0	2
Cirurgião Dentista Noturno	12 h	7	0	7
Diretor de Pronto Socorro Diurno	40 h	1	0	1
Enfermeiro Diurno	36 h	24	0	24
Enfermeiro Diurno	40 h	2	0	2
Enfermeiro Noturno	36 h	16	0	16
Farmacêutico Noturno	36 h	2	0	2
Farmacêutico Diurno	36 h	2	0	2
Farmacêutico Diurno	40 h	1	0	1
Gerente Unidade III	40 h	1	0	1
Médico Generalista Coord. Médico NIR	40 h	2	0	2
Médico Plantonista Cirurgião Geral	12 h	14	0	14
Médico Plantonista Cirurgião Geral Noturno	12 h	7	0	7
Médico Plantonista Clínico Geral	12 h	35	0	35
Médico Plantonista Clínico Geral Noturno	12 h	28	0	28
Médico Plantonista Ortopedista	12 h	14	0	14
Médico Plantonista Ortopedista Noturno	12 h	14	0	14
Médico Plantonista Pediatra	12 h	21	0	21
Médico Plantonista Pediatra Noturno	12 h	14	0	14
Médico Plantonista Psiquiatra	12 h	7	0	7
Médico Plantonista Psiquiatra Noturno	12 h	7	0	7
Supervisor Equipe Enfermagem	40 h	1	0	1
Téc. Enfermagem UVIS	40 h	1	0	1
Aux./Téc. Enfermagem Diurno	36 h	60	0	60
Aux./Téc. Enfermagem Noturno	36 h	50	0	50
Téc. Farmácia	36 h	8	0	8
Téc. Farmácia Noturno	36 h	6	0	6
Téc. De Gesso Diurno	36 h	4	0	4
Téc. De Gesso Noturno	36 h	4	0	4
Téc. Informática	40 h	1	0	1
Téc. Manutenção Diurno	40 h	1	0	1
Téc. Manutenção Noturno	36 h	2	0	2
Téc. Manutenção Noturno (rede de gases)	36 h	4	0	4
Téc. Manutenção Diurno (rede de gases)	36 h	4	0	4
Téc. Radiologia	24 h	14	0	14
<b>TOTAL</b>		<b>450</b>	<b>0</b>	<b>450</b>